

**RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 22/2023**

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 02/2019, que dispõe sobre a atividade de juiz/juíza leigo(a) no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 24 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a disciplina instituída pela Resolução do Órgão Especial nº 02, de 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do programa de juízes(juízas) leigos(as) implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Estadual dos Juizados Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º O § 5º do art. 11 da Resolução do Órgão Especial nº 02, de 7 de fevereiro de 2019, modificado pela Resolução do Órgão Especial nº 06, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11

§ 5º Compete ao(à) juiz(juíza) togado(a) titular, em respondência ou em auxílio, da unidade a qual esteja vinculado(a) o(a) juiz(juíza) leigo(a), homologar os atos, por meio dos sistemas "Processo Judicial Eletrônico (PJE)" e "Sistema de Automação Judicial (SAJ)" ou outro que vier a substituir, para fins de subsidiar o requerimento de pagamento." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias de agosto de 2023.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga

Des. José Lopes de Araújo Filho

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava